



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO “DJ BHASKAR”, COM VISTAS À SUA INCLUSÃO COMO ATRAÇÃO PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS.

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda a contratação de empresa detentora de representação artística exclusiva do DJ Bhaskar, profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e amplamente reconhecido pela opinião pública, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, a integrar a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Cametá, em data, horário e local a serem definidos pela Administração Municipal.

A apresentação artística deverá observar integralmente as condições técnicas, operacionais e logísticas previstas no rider técnico do artista, compreendendo, entre outros aspectos, estrutura de som, iluminação, palco, equipamentos, equipe técnica, tempo de duração do espetáculo e



demais exigências indispensáveis à perfeita execução do serviço, assegurando-se a qualidade artística, a segurança do público e o atendimento ao interesse público.

Trata-se de serviço artístico de natureza singular, cuja execução é indissociável da identidade, notoriedade e atuação profissional do artista, o que inviabiliza a competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. **Forma Sugerida:** Contratação Direta, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação.

2.2. **Base Legal de Regulamentação:**

A contratação pretendida encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que realizada por meio de empresário exclusivo.

Nos termos do § 2º do referido artigo, considera-se empresário exclusivo aquele que detenha contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo que comprove exclusividade permanente e contínua de representação, no âmbito territorial pertinente, afastando-se a possibilidade de representação restrita a evento ou local específico.

A contratação deverá ser formalizada diretamente com a empresa que comprove, de forma inequívoca, a exclusividade da representação artística do DJ Bhaskar, devendo a documentação comprobatória integrar o processo administrativo.

A instrução processual observará integralmente os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável, estudo técnico preliminar, estimativa de preços,



análise de riscos, justificativa de escolha do contratado, parecer jurídico e demais documentos necessários à motivação, transparência e regularidade do ato administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda decorre da necessidade administrativa de planejar, estruturar e executar a programação oficial do Carnaval de Cametá 2026, evento de reconhecida relevância cultural, social e econômica para o Município, inserido no calendário oficial de manifestações populares e diretamente vinculado à implementação das políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

O Carnaval constitui expressão cultural de ampla participação popular, exercendo papel estratégico na promoção da identidade cultural local, na valorização das manifestações artísticas contemporâneas e tradicionais, bem como na democratização do acesso à cultura, ao possibilitar que a população usufrua gratuitamente de espetáculos artísticos de elevado padrão técnico e artístico.

Sob o aspecto econômico e turístico, o evento representa importante vetor de dinamização da economia local, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, o fortalecimento do comércio, da rede hoteleira, do setor de serviços e da economia criativa, além de promover a geração temporária de emprego e renda, com reflexos positivos diretos e indiretos para o Município.

Nesse contexto, a contratação do DJ Bhaskar mostra-se adequada, necessária e proporcional ao interesse público, considerando-se tratar de artista brasileiro de notória projeção nacional e internacional, amplamente reconhecido no cenário da música eletrônica, cuja trajetória profissional, visibilidade e aceitação junto ao público conferem elevada atratividade à programação festiva.



A inserção de atração artística contemporânea de grande repercussão contribui para a diversificação e qualificação da programação cultural, ampliando seu alcance a diferentes perfis de público, especialmente o público jovem, e posicionando o Carnaval de Cametá em consonância com as tendências atuais do cenário cultural, sem prejuízo da preservação das manifestações tradicionais que compõem a identidade cultural local.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a contratação caracteriza-se como serviço artístico de natureza singular, cuja execução é indissociável da identidade, notoriedade e atuação profissional do artista, tornando inviável a comparação objetiva ou a substituição por outro profissional sem descaracterização do objeto. Tal circunstância fundamenta a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a exclusividade da representação artística e a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros praticados no mercado.

Ademais, a escolha de artista com comprovada experiência em eventos de grande porte contribui significativamente para a mitigação de riscos operacionais, assegurando maior previsibilidade, eficiência na execução, qualidade técnica do espetáculo e segurança do público, elementos indispensáveis ao êxito do evento e ao adequado cumprimento do planejamento institucional.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se justificada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e finalidade pública, bem como aos objetivos estratégicos da política cultural municipal e à consolidação do Carnaval de Cametá como evento de relevância regional.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. Descrição Detalhada do Serviço:



Prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do DJ Bhaskar, integrante da programação oficial do Carnaval de Cametá 2026.

A apresentação terá duração aproximada de até 90 (noventa) minutos, devendo ser executada em data, horário e local definidos pela Administração Municipal, observadas integralmente as condições estabelecidas no rider técnico do artista.

O serviço compreende, de forma indivisível:

- cachê artístico;
- participação do artista durante todo o espetáculo;
- equipe técnica e de produção vinculada ao artista;
- despesas administrativas, logísticas e de deslocamento;
- encargos tributários incidentes;
- atendimento integral às exigências técnicas do espetáculo.

Todos os custos necessários à execução do objeto encontram-se contemplados no valor global da contratação, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais.

6.2 Quantidade

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo do DJ Bhaskar, com duração aproximada de até 90 (noventa) minutos.

O objeto não admite fracionamento, por se tratar de prestação artística singular e indivisível.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa financeira da presente contratação foi elaborada com base em proposta formal apresentada pela empresa detentora da representação artística exclusiva do DJ Bhaskar, devidamente juntada aos autos do processo administrativo, observados os parâmetros legais e os preços praticados no mercado para contratações de natureza, porte e notoriedade equivalentes.

Conforme a proposta apresentada, o valor global do show corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração aproximada de até 90 (noventa) minutos, a ser realizada durante a programação oficial do Carnaval de Cametá 2026, em local, data e horário definidos pela Administração Municipal.

O valor estimado contempla, de forma integral, indivisível e definitiva, todos os custos necessários à perfeita execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- cachê artístico do DJ Bhaskar;
- participação integral do artista durante o espetáculo;
- equipe técnica e de produção vinculada ao artista;



- despesas administrativas, operacionais e logísticas;
- custos de deslocamento, quando aplicáveis;
- encargos tributários incidentes;
- demais obrigações acessórias inerentes à execução do serviço artístico.

Ressalta-se que o valor proposto se encontra compatível com os preços usualmente praticados no mercado para atrações artísticas de igual projeção, complexidade técnica e repercussão pública, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma de pagamento, os prazos e as condições financeiras serão detalhadamente definidos no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária, o cronograma financeiro do evento e as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços será realizada no município de Cametá-PA, durante a Programação Oficial do Carnaval 2026 do município de Cametá, em espaço público previamente definido e autorizado pela Administração Municipal, com infraestrutura própria ou temporária apta a comportar o público estimado, a montagem de palcos, sistemas de som, iluminação e demais estruturas necessárias aos espetáculos. O local estará integralmente sujeito às exigências dos órgãos competentes, incluindo a obtenção dos respectivos alvarás municipais, laudo do Corpo de Bombeiros, autorizações de trânsito, segurança pública e vigilância sanitária, em conformidade com o planejamento logístico e normativo vigente.

Toda a execução respeitará os critérios de acessibilidade, segurança, fluidez de público, condições sanitárias e exigências legais aplicáveis, sendo vedada a alteração do local sem anuência expressa da administração.




9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cametá – PA, 15 de janeiro de 2026.


DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO
Decreto Municipal nº 031/2025